

J. J. F. J. F. Carvalho
Moraes
Motta

AEM 877
CE 49
AAG TONDELA

Acta da assembleia de juramento
de votos

Assimite dias do mês de Março
de mil e cento e setenta e sete Villa de
Tondella ejuicos do Concelho d'ella pelas
nove horas da manhã compareo o
Cidadão o Doutor João Estêvão de Car-
valho presidente da Mesa Mestres e
mesa qualidade presidente d'effem-
blea de juramento da Mesa d'un
Deputado pelo Circulo numero quaren-
ta e nove a qual se procedeu no dia de
deberidade, e achando-se todos em
presença o Cidadão Francisco Pinheiro
Cada portador da acta original da
effembla de Tondella, e Manuel de Ma-
ria Xavier e Marques da Silva portador
da acta da effembla de Villar e Fran-
cisco de Oliveira de Sousa portador da
effembla de Tondella, Joaquim Fer-
reira de Mattos portador da effem-
blea de Cantudo, e Estanicio Pinheiro
da Silva portador da effembla de
Sao Estevão de Ititine e Abel de Agui-
to Eugenio de Moraes portador da
effembla de Montalva, e factuando os
actos respectivos e juramentados
por motivo de que se achou
estando presente o Sr. presidente
deste Concelho o Doutor Joaquim
Pinheiro de Moraes, propoz o presidente
para se jurarem os Cidadãos
Manuel de Maria Xavier e Marques
da Silva e Estanicio Pinheiro da Silva



para Secretarios de Ciudadas Francisc
co Antonio de Souza e Francisco Inyi
dio de Figueroa Landozo Diego Souza
e Francisco Pereira e Costa para
miradores e Medidores de milha de
elhorais. Joaquin Ferrera de Mattos,
nono haendo mais miradores por
nono haerem comparecido nono es-
empitinao de los, e considerandolos pousados
para o bado de dividir e que aprovarem
esta proposta para o esquiado e que
as referidas e quando ella aprovada
filla aberta e pousada de todos a occu-
par os dias bagares na terra que
animosidad constituida. E por o
Presidente e o Conselho approvada
fechadas e laçadas as copias das
actas, que recebera dos escriptos
pudidos na conformidade de
art. 77 31. do Decreto de 30 de Setembro
de 1857, e como escriptores, e das
actas originaes, e do meo traetor
do bado de los e copias que executio
em de poder, proccido a conversao
de terminoes para exarinar as
as terminoes actas, sendo propostos
para escriptura de Ciudadas e Medidores
de milha de elhorais. Joaquin
Ferrera de Mattos, para asiguendo
Francisco Antonio de Souza Francisco
Pereira e Costa, para a terceira
Secretario e Maria Xavier e Bur-
gues e Inyi e Antonio Puberto de
Silva, para a quarta Francisco
Pereira e Costa e Francisco Antonio
de Souza, para a quinta Bernardino

Maria Theres Marguerite Yigue e Alde
e seguinte Simão e Honorio e para o mesmo
Antonio Lins da Silva e Juazeiro
Ferreira de Mattos, os quais foram to-
dos approvados pela assemblia, observan-
do-se na distribuição dos actos, pelas
respostas commissoes que se doo do art.
83 do Acto Secreto. Interrompida
a discussão para as commissões se occupa-
rem do exame das actas, e do apuramen-
to dos actos que se entenderem depreciosos
e de se parecerem e se estes que se farão li-
dos e de se publicarem para elle se providos,
procedendo logo a seguir ao apuramen-
to geral dos actos na conferen-
cia do art. 84 do mesmo Secreto,
em virtude do que se resolveu que o
numero dos votantes de todo o circulo
foi de mil quatrocentos e sete, sendo
uma lista branca e outra embleada
porino e numero, nas dos votantes
de mil quatrocentos e sete, sendo os
do todos o Cidadão e Doutor e sub-
missores de fovea mil quatrocentos
e quatro e Doutor Thomaz e Antonio
Neburo e de Cidadão Jonh e Chari-
tas e outros, e presentando neste sentido
e se se parecerem que se se approvados
pela assemblia. Resolvendo que o
Cidadão e douto deigo Cidadão e Dou-
tor Antonio e de de fovea e de
a maioria absoluta dos votos de nu-
mero nas dos votantes, e se se
se proclamou em seguida o Acto Re-
publico pelo circulo N. 19, man-
dando publicar esse nome por

Estatua q' se foyta d'effeulta, t'udo se
previamente verificadas acircunstan-
cia de executar p'elas actas de todo o
circulo que os Melitenses dell' autorga-
rio do Cidadania q' se vem a este Meli-
to as p'ceder, mencionas para que,
reunido com os outros, eligo reunido
com os dos outros b'rculos Melitenses,
faca dentro dos limites da Carta Com-
munitativa e ceto addicionais d'
Munim, tudo quanto for condu-
cente aobun qual da effeulta.
Colando se comprimento do circulo
to nos Art^{os} 9^o a 14, do Decreto Melito-
rio se deve por desobediencia a assem-
bleas de q' se saoreu esta acta, que
em Francisco de Brito de Sousa de
Castano e os seus caliguis, com to-
das os pagais da Moga
Francisco Antonio de Sousa
ARQUIVO HISTORICO PARLIAMENTAR

Presidente = Joo Alvaro de Barros
Francisco Pereira e Costa
Affonso Maria Loureiro Marques Feiga
Antonio Pereira da S.
Abel Augusto Emilio de Moraes
Joaquim Ferreira de Mattos